



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

CARLOS EDUARDO AVELAR DE BARROS, Vereador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 7º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 138 e ss. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro, submeter ao d. Plenário o seguinte Requerimento de Informações a ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal:

1. Qual Secretaria Municipal é a gestora do contrato do serviço de estacionamento rotativo licitado pela Prefeitura Municipal e atualmente em vigência?
2. Qual a vigência do contrato mencionado no item n. 1?
3. Qual o valor arrecadado pela empresa mês a mês, desde o início da vigência contratual até a presente data? Tal informação deverá ser discriminada separando-os entre valor/hora e valor de regularização.
4. Do valor/hora arrecadado, é destinado algum percentual à Prefeitura Municipal de Cruzeiro? Se positivo, qual o percentual destinado?
5. Do valor/regularização, é destinado algum percentual à Prefeitura Municipal de Cruzeiro? Se positivo, qual o percentual destinado?
6. O valor cobrado a título de hora para estacionamento na área do sistema rotativo é disciplinado de que forma? Existe Decreto Municipal fixando tal valor? Se positivo, disponibilizar cópia de forma digital.
7. O valor cobrado a título de “regularização” na área do sistema rotativo é disciplinado de que forma? Existe Decreto Municipal fixando tal valor? Se positivo, disponibilizar cópia de forma digital.

Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010

CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

8. A Secretaria Municipal gestora do contrato possui documentos que atestem a regular fiscalização do contrato por parte da Prefeitura Municipal? Se sim, informar quais documentos são esses.
9. Quantos totens e autoatendimento foram instalados pela empresa responsável pela operacionalização do estacionamento rotativo? Atualmente, quantos se encontram em funcionamento?
10. Quantos funcionários a empresa contratada para a operacionalização do estacionamento rotativo possui em Cruzeiro? Encaminhar GFIP da empresa (por meio digital de preferência) atestando quantos funcionários estão registrados em seu CNPJ.
11. Por qual motivo a empresa contratada para a operacionalização do estacionamento rotativo e a Secretaria Municipal gestora do contrato não providenciaram até a presente data a sinalização da vaga de carga e descarga junto ao Banco Mercantil do Brasil, na medida em que tal desídia coloca em risco a população de modo geral?
12. Informar quantas vagas úteis atualmente o sistema de estacionamento rotativo possui.
13. Informar quantas vagas atualmente são destinadas a idosos e PCDs.
14. A sinalização horizontal e vertical da área do estacionamento rotativo é realizada em qual periodicidade? Há documento que ateste a fiscalização de tal obrigação da contratada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro?

CARLOS EDUARDO AVELAR DE BARROS

VEREADOR – PL

Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010

CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros** em 23/04/2025 17:47

Checksum: **C93EB7E5BF788DB77206540C5670A4F033A380A0A586EDD3DFF31659C5DD4DE2**

